

Lei nº 29,

de 4 de dezembro de 1964

Hipótese sobre extensão de benefícios

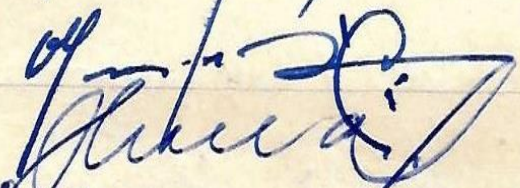
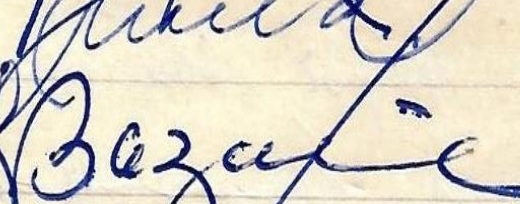
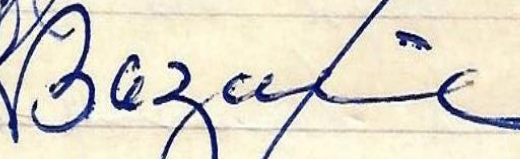
A Câmara Municipal de Estância de Bragança Paulista decreta e a Mesa promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Têm extensão aos trabalhadores braçais da Prefeitura Municipal de Estância de Bragança Paulista, do quadro "Serviço Variável", todos os benefícios constantes de consolidação das Leis Trabalhistas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 4 de dezembro de 1964

a) -  - Presidente
a) -  - 1º Secretário
a) -  - 2º Secretário

(Publicado no órgão oficial em 8/12/1964)